



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 7133/94

DISPÕE SOBRE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE CACHOEIRA RIO MUNDO VELHO FAZENDA DA JOSE CORDEIRO DE SOUZA DIVISA COM FRANCISCO DAYRELL

Autória de Jose Martins da Silva.

O povo do Município de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder executivo municipal autorizado a construir uma ponte de concreto armado na localidade Cachoeira Rio Mundo velho fazenda Jose Cordeiro de Souza divisa com Francisco Dayrell.

Art.2º- A referida ponte deve ser construida com concreto armado.

Art.3º- Fica o poder executivo a abrir crédito para construção da referida ponte.

Art.4º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

Jose Martins da Silva - Vereador

*Jose Martins da Silva*  
-05-94

Sanção - Sanciono a presente lei. Mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e a façam cumprir como nela se contém .

Rio Vermelho, 23 de maio de 1994

*Decret*  
Dr Newton Firmino da Cruz

Prefeito Municipal